



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 4ª. SESSÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2019

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral Carmelita Brasil, presentes os Excelentíssimos Senhores: o Desembargador Eleitoral Waldir Leôncio Júnior, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, a Desembargadora Eleitoral Maria Ivatônia B. dos Santos, o Desembargador Eleitoral Daniel Paes Ribeiro, o Desembargador Eleitoral Telson Ferreira, o Desembargador Eleitoral Erich Endrillo Santos Simas, o Desembargador Eleitoral Héctor Valverde Santanna e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral José Jairo Gomes. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

Processo: 0601692-54.2018.6.07.0000

Classe Judicial: PETIÇÃO

Órgão julgador: Relatoria Desembargador WALDIR LEÔNCIO LOPES JÚNIOR

Requerente: EDSON RICARDO ISAIAS DO CARMO

Advogado: ANNE CAROLINE NASCIMENTO BORGES

Requerido: Não definida

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador WALDIR LEÔNCIO LOPES JÚNIOR

Decisão: Julgar improcedente o pedido nos termos do voto do eminente Relator.
Decisão unânime.

Processo: 0600149-16.2018.6.07.0000

Classe Judicial: RECURSO ELEITORAL

Órgão julgador: Relatoria Desembargadora MARIA IVATÔNIA BARBOSA DOS SANTOS

Requerente: ANTONIO MARCELINO DE LIMA FILHO

Advogado: ANDREA BRITO LUSTOSA DA COSTA E SOUSA e outros

Requerido: Ministério Público Eleitoral DF

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargadora MARIA IVATÔNIA BARBOSA DOS SANTOS

Decisão: Rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento ao recurso nos termos do voto da eminente Relatora. Decisão unânime.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA _____, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente deste Tribunal.

Brasília, 4 de fevereiro de 2019.

Desembargadora Eleitoral CARMELITA BRASIL
Presidente